DECRETO Nº 211, 16 DE MAIO DE 2024.

Altera o artigo 1º do Decreto 90/2024 – DESIGNA NOVO GESTOR DAS PARCERIAS CELEBRADAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

.

**LUIZ CLÓVIS DAL PIVA**, Prefeito Municipal de Guatambu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** a necessidade avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade através de Organizações da Sociedade Civil (entidades sem fins lucrativos), mediante a celebração de Convênios, Termos de Colaboração ou Termos de Fomento.

**Considerando** que a servidora nomeada no Decreto nº 90/2024 não encontra-se mais vinculada à Secretaria de Saúde, diante da sua exoneração como Secretária de Saúde, nos termos do Decreto nº 137/2024;

# DECRETA:

**Art. 1º** Fica designada como gestora da Parceria firmada entre o Município de Guatambu/SC e a **FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE CAXAMBU DO SUL**, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, a servidora Ozana Maria Bedin Somacal - matrícula nº 15901.

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais determinações constantes no Decreto nº 90/2024.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guatambu/SC, 16 de maio de 2024.

# LUIZ CLÓVIS DAL PIVA

Prefeito Municipal